



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## DESPACHO

Trata-se de ofício nº134/2025/GPFA, juntado à fl. 08, no qual o Excelentíssimo Prefeito apresenta Projeto de Lei Substitutivo ao presente projeto de lei.

Ante o exposto, nos termos do art. 47, inc. III, alínea “e” e “i” do Regimento Interno, proceda-se ao arquivamento do presente projeto de lei.

CUMPRA-SE.

Bom Despacho/MG, 04 de agosto de 2025.

Vereador Maique

Presidente Câmara Municipal de Bom Despacho/MG